

# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447  
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 011/22 - de 28 de março de 2022.

Altera o art. 1º da Lei Municipal 963/2017, de 07 de abril de 2017, com redação alterada pela Lei Municipal 1126/2021, de 31 de maio de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessão realizada no dia 07 de abril do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 011/22 de autoria do Executivo Municipal, e eu encaminho ao Chefe do Executivo Municipal para sanção, o seguinte:

## AUTÓGRAFO DE LEI

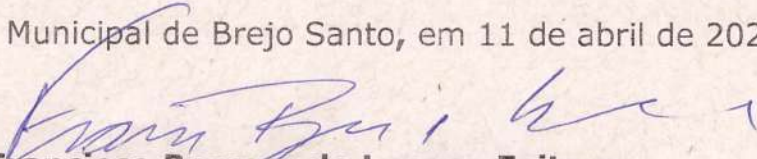
**Art. 1º.** Altera o art. 1º da Lei Municipal 963/2017, de 07 de abril de 2017, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1126/2021, de 31 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado no Município de Brejo Santo o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, programa de cunho social, com a finalidade de proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, incentivando no combate ao desemprego, para até 460 (quatrocentos e sessenta) munícipes.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril do corrente ano.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo, em 11 de abril de 2022.

  
**Francisco Bezerra de Lucena Feitosa**  
Presidente da Câmara